



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.334 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Modifica o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.278/2021, que dispõe sobre Regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Prefeitura Municipal de Fundão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 17 da Lei Municipal nº 1278/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos anuais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 20 de abril de 2022.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 20 de abril de 2022.



DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI
Secretária Municipal de Administração

